



**ASSEMBLEIA  
LEGISLATIVA**  
DO ESTADO DA PARAÍBA

**CASA DE EPITÁCIO PESSOA  
GABINETE DA PRESIDÊNCIA**

**AUTÓGRAFO Nº 1.025/2024  
PROJETO DE LEI Nº 1.686/2024  
AUTORIA: DEPUTADO JOÃO GONÇALVES**

**Institui o Programa “Doe aos Pets”, no  
Estado da Paraíba.**

**A ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DA PARAÍBA DECRETA:**

**Art. 1º** Fica instituído o Programa “Doe aos Pets”, no âmbito do Estado da Paraíba, que tem por objetivo fundamental o amparo e a promoção do bem-estar dos animais domésticos.

**Art. 2º** O Programa “Doe aos Pets” pretende receber e distribuir gêneros alimentícios, além de utensílios diversos empregados na manutenção dos animais domésticos, compreendendo móveis, roupas, remédios, coleiras, guias, casinhas, caixas de transportes, comedouros e brinquedos que fomentem o enriquecimento ambiental.

**Art. 3º** Os itens a serem percebidos pelo programa serão alvos de doações de todos os atores da sociedade civil, especialmente por:

- I – lojistas que atuem no mercado pet;
- II – fabricantes ligados à produção e comercialização, seja atacado ou varejo, de gêneros alimentícios de animais;
- III – órgãos da Administração Pública Municipal, Estadual ou Federal, destinando itens provenientes de apreensões, desde que não infrinja as normas legais;
- IV – pessoas físicas e jurídicas de direito privado em geral.

**Art. 4º** São beneficiários do programa “Doe aos Pets”:

- I – protetores dos animais independentes cadastrados;
- II – organizações não governamentais sem fins lucrativos ligadas à causa animal, devidamente constituída e cadastradas;
- III – famílias que tenham animais domésticos sob seus cuidados, devidamente cadastradas, e que comprovem a condição de vulnerabilidade social, assistidas ou não por entidades assistenciais.

**Art. 5º** Fica proibida a comercialização dos itens recebidos a título de doação por meio do programa “Doe aos Pets”.

**Art. 6º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Paço da Assembleia Legislativa do Estado da Paraíba, “**Casa de Epitácio Pessoa**”,  
João Pessoa, 21 de novembro de 2024.



**ADRIANO GALDINO**  
Presidente